



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 154

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMDCA) Nº 003/2024:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAL FALTA GRAVE COMETIDA POR MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Lei Nº 900/2023

Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente CMDCA de Ipirá / Bahia Resolução 03/2024

Dispõe sobre a criação da comissão especial responsável por instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por membro do conselho tutelar no exercício de suas funções, no Município de Ipirá-Ba.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ipirá- Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.8069/1990) e na Lei Municipal 900/2023 de 30 De março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Instituir a comissão especial com o objetivo de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, no Município de Ipirá-Ba.

Art 2º Integram a comissão Especial os seguintes conselheiros.

João Paulo Almeida Batista – Secretaria Municipal de Administração – Representante Governamental; sendo nomeado Presidente da comissão especial.

Danielle Dias lima – Secretaria Municipal de Assistência Social – Representante Governamental;

Bruno Serra dos Santos – ASDAVI- Representante da Sociedade Civil;

Andréa Santos Araujo – FUNDAL – Representante da sociedade Civil;

João Paulo Almeida Batista
Presidente CMDCA